



AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2014
PROCESSO Nº 50500.121332/2014-78
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2014

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 053/2014, DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRIGADA
CONTRA INCÊNDIO, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES E A
EMPRESA ASBIBOP - SERVIÇOS DE
BOMBEIRO BRIGADISTA PARTICULAR
CIVIL LTDA-ME.

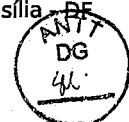
A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Pólo 8, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Diretor-Geral Senhor JORGE LUIZ MACEDO BASTOS, brasileiro, divorciado, Administrador, portador da Carteira de identidade nº 02858670-9, expedida pelo IFP/RJ e do CPF nº 408.486.207-04, nomeado por Decreto em 16 de abril de 2015, publicado na Edição Extra do D.O.U. de 16 de abril de 2015, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa ASBIBOP – SERVIÇOS DE BOMBEIRO BRIGADISTA PARTICULAR CIVIL LTDA - ME, com sede na c-01, lotes 1/12, sala 822 – edifício taguatinga trade center – Taguatinga - DF, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.811.374/0001-40, representada neste ato por seus sócios, senhor JOSÉ EVANIO BERNARDO DOS SANTOS, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº. 1.316.739, expedida pela SSP/DF e CPF nº. 538.381.061-72, e senhor ALMÉRIO BARROS DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº. 2.066.162, expedida pela SSP/PB e CPF nº. 703.167.321-68 doravante denominada CONTRATADA, acordam em celebrar o presente instrumento, com base na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Instrução Normativa nº 02/08 SLTI/MP, na Cláusula Décima Terceira do Contrato ora aditado, e mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses, a partir de 31 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em R\$ 1.052.744,52 (um milhão cinquenta e dois mil setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 390037, PTRES 092246 e Fonte de Recurso 0250.





AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES

2.2 Para cobertura da despesa foi reforçada a Nota de Empenho
2017NE 800080.

2.3 Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenhos, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

CLÁUSULA TERCEIRA – REACTUAÇÃO

3.1 Fica resguardado à Contratada o direito de análise de pleito de reactuação do valor do Contrato Administrativo nº 053/2014, desde que comprovada a efetiva demonstração analítica dos aumentos de custos sofridos, a partir da data devida.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 O presente Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 053/2014, que não conflitem com as disposições constantes do presente Termo.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília, 07 de dezembro de 2017.

PELA CONTRATANTE:



JORGE LUIZ MACEDO BASTOS
Diretor Geral

PELA CONTRATADA

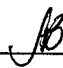


JOSÉ EVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS

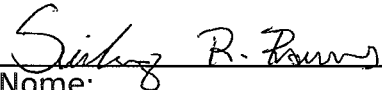


ALMÉRIO BARROS DA SILVA

TESTEMUNHAS:



Nome: Antonia Leidijane M. Varão
CPF: CPF nº 012.786.851-89
Cl: RG nº 2295-870 SSP/DF



Nome: Sirley Rodrigues Ramos
CPF: CPF nº 723.056.901-00
Cl: RG nº 2213303 SSP/DF

